



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.316, DE 25 DE JULHO DE 2018**

Fixa o valor da hora de estágio remunerado, concedido pela Prefeitura nos termos da Lei Complementar Municipal nº 216/2017.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 216, de 21 de novembro de 2017, de concessão de estágio remunerado, especificamente o disposto no § 1º do art. 8º, o qual estabelece que o valor da hora de estágio será fixado por ato formal da parte concedente;

Considerando a solicitação do Departamento de Planejamento;

**DECRETA:**

Art. 1º Fixa o valor da hora de estágio remunerado, concedido pela Prefeitura nos termos da Lei Complementar Municipal nº 216, de 21 de novembro de 2017, de acordo com o nível de escolaridade:

I - para estudantes do ensino superior, da educação profissional e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos: R\$ 4,816 (quatro reais e oitocentos e dezesseis milésimos) por hora de estágio;

II - para estudantes do ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental: R\$ 4,416 (quatro reais e quatrocentos e dezesseis milésimos) por hora de estágio.

Art. 2º Para fins de processo seletivo de estagiários, o valor do estágio poderá ser fixado em base mensal, observado o nível de escolaridade e o valor da hora de estágio fixado no art. 1º deste decreto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.316, de 25 de julho de 2018 ..... Fls. 2 de 2

Art. 3º O valor da hora de estágio será atualizado na mesma época da atualização dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

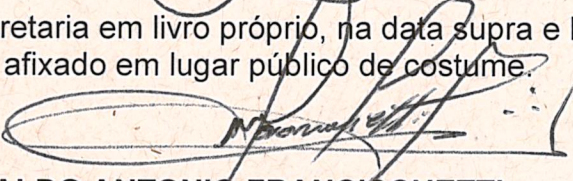
Art. 4º As despesas decorrentes decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de julho de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 11 / 08 / 18 ..... Edição: 3905

Visto do servidor responsável:  .....